



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

## **LEI Nº 435/2011 – INDIAPORÃ, 25 DE JANEIRO DE 2.011.**

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional **especial**, e dá outras providências).

**FERNANDO CÉSAR HUMER**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinados a custear despesas com o programa Saúde Bucal, com recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Saúde.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado ao efetivo repasse dos recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde – Saúde Bucal.

**ARTIGO 2º** - Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS) e Atividade 2048 (Repasse Contrato de Gestão – Associação Casa de Saúde), nas Leis de nº 312/2009 (PPA 2010/2013) e nº 404/2010 (LDO/2011), com o valor do referido crédito adicional.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 25 de janeiro de 2011.

  
**FERNANDO CÉSAR HUMER**  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.

  
**CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA**  
Encarregada Depto. Administração

